

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** RAFAEL DA SILVA RODRIGUES; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 29.11.2024 e término em 29.11.2025, o contrato que tem por objeto a Contratação de Consultor(a) individual para realizar serviço de simplificação de linguagem; **DA DEFINIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE:** fica definido o índice de reajustamento de preços, e adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definida a data-base a partir do orçamento estimado, datado de março de 2023; **DO REAJUSTE:** o contrato é reajustado em aproximadamente 6,61%, (seis vírgula sessenta e um por cento), calculado pela variação do IPCA apurado no período compreendido entre março de 2023 até setembro de 2024, passando o valor global de R\$ 38.499,19 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para os atuais R\$ 41.045,52 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8512034-29.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta e o item 6.8 do contrato CT 91/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Rafael da Silva Rodrigues.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/92344> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00408/2024****Disponibilização: 22/11/2024 às 18h41m****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2024**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com interveniência do GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (GMF), a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a Defensoria Pública do Estado do Ceará DPGE o GRUPO MULHERES DO BRASIL e a FACULDADE PAULO PICANÇO; **OBJETIVO:** a cooperação técnica e administrativa do TJCE, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, do SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, do GRUPO MULHERES DO BRASIL e da FACULDADE PAULO PICANÇO, a fim de desenvolverem a capacitação das adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa, bem como adolescentes em pós-medida socioeducativa, com o objetivo de contribuir no resgate da autoestima, fortalecendo o desenvolvimento emocional e artístico profissional para o retorno da vida em sociedade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, que trata dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública; bem como na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515060-35.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sâmia Costa Farias Maia, Roberto Bassan Peixoto, Annette Therese Yvonne de Castro e Gracemia Vasconcelos Picanço.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/92463> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**CORRIGENDA 02506/2024****Disponibilização: 22/11/2024 às 13h58m**

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2506/2024, publicada na página 02 do DJEA de 19 de novembro de 2024 - CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ: